



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº 26/RIFB, DE 27 DE JULHO DE 2018

PROCESSO SELETIVO DE PRECEPTORES PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA – PRP/2018 – CAPES

1. DA ABERTURA

1.1 O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pelo Decreto de 05 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 06 de maio de 2015, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública por meio Pró-Reitoria de Ensino (PREN), de acordo com o Edital CAPES nº 06/2018 – Programa de Residência Pedagógica (PRP), da Portaria CAPES nº 38 de 28 de fevereiro de 2018 e da Portaria CAPES nº 45, de 12 de março de 2018, torna pública a abertura de seleção de professores da educação básica da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF) e de professores EBTT do próprio IFB, com o objetivo de preencher as vagas aprovadas pela CAPES/MEC para que atuem como preceptores do Programa de Residência Pedagógica do IFB, na forma deste Edital e **condicionado à aprovação e à liberação de cotas de bolsas pela CAPES** na forma deste Edital descritos a seguir:

2. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

Atividade	Data	Local
Lançamento do edital	27/07/2018	Sítio do IFB
Período de inscrição	30/07 a 10/08/2018	Pelo e-mail rpifb@ifb.edu.br , a partir das 8h do dia 30 de julho até às 12h do dia 10 de agosto de 2018
Processo seletivo	10/08 a 13/08/2018	
Resultado preliminar	14/08/2018	Sítio do IFB a partir das 16h
Recurso resultado preliminar	15/08/2018	Pelo e-mail rpifb@ifb.edu.br a partir das 18h do dia 14 de julho até às 12h do dia 15 de agosto de 2018
Resultado final	16/08/2018	A partir das 15h.
Assinatura do termo de compromisso, entrega da Identidade e cpf, preenchimento dos dados bancários	17/08; 20/08 e 21/08/2018	8h às 16h, do dia 17 de agosto, e no período de 8h às 16h dos dias 20 e 21 de agosto de 2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

3. DA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

3.1 DOS OBJETIVOS

O Programa de Residência Pedagógica CAPES/IFB tem como objetivo promover reflexões acerca da formação inicial de professores no âmbito dos cursos de licenciatura do IFB participantes do programa por meio do desenvolvimento de projetos que fortaleçam o campo da prática e conduzam o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente, utilizando coleta de dados e diagnóstico sobre o ensino e a aprendizagem escolar, entre outras didáticas e metodologias. Dessa forma, o RP/CAPES/IFB visa:

- I. Promover a formação continuada dos professores em exercício nas escolas-campo de forma a conduzir a reflexão sobre as práticas pedagógicas e a relação entre a teoria e a prática.
- II. Promover a reflexão, no âmbito dos cursos de licenciatura, sobre a possibilidade de reformulação das atividades de estágio curricular supervisionado, tendo por base a experiência da residência pedagógica.
- III. Fortalecer, ampliar e consolidar a relação entre a IES e a escola, promovendo sinergia entre a entidade que forma e a que recebe o egresso da licenciatura e estimulando o protagonismo das redes de ensino na formação de professores.
- IV. Promover reflexões sobre a implantação das mudanças curriculares das escolas levando-se em consideração as orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), privilegiando o enfoque nos multiletramentos.
- V. Promover debates e reflexões sobre a formação inicial de professores levando-se em consideração as orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), fazendo com que as experiências nas escolas-campo sejam temas de trabalho de conclusão de curso (TCC).

3.2 DO PROFESSOR PRECEPTOR

3.2.1. São atribuições do professor Preceptor do RP/IFB, entre outras, as previstas no Artigo 18 – II da Portaria nº 45/2018 da CAPES:

- a. Conhecer e estar de acordo com as regras do Programa RP da CAPES.
- b. Participar do curso de formação de preceptores organizado pelo IFB e ter disponibilidade para participar do conjunto das atividades propostas, incluindo a participação em possíveis reuniões com a coordenação do RP.
- c. Auxiliar o docente orientador na orientação do residente quanto à elaboração do seu Plano de Atividade.
- d. Acompanhar e orientar as atividades do residente na escola-campo, zelando pelo cumprimento do Plano de Atividade.
- e. Controlar a frequência dos residentes na escola, repassando essas informações ao docente orientador do Subprojeto do IFB.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- f. Informar ao docente orientador qualquer ocorrência que implique o cancelamento ou suspensão da bolsa do residente, quando houver.
- g. Avaliar periodicamente o residente e emitir relatório de desempenho.
- h. Reunir-se periodicamente com os residentes e outros preceptores, para socializar conhecimentos e experiências.
- i. Articular-se com a gestão da escola e outros docentes visando criar na escola-campo um grupo colaborativo de preceptoria e socialização de conhecimentos e experiências;
- j. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação dos programas definidas pela Capes ou pela IES, colaborando com o aperfeiçoamento do Programa e da política de formação de professores da educação básica.
- k. Participar da organização de seminários de formação de professores para a educação básica promovidos pela IES e/ou pela Capes.
- l. Informar ao coordenador do subprojeto eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no Residência Pedagógica;
- m. Compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do RP na perspectiva de buscar a excelência na formação de professores.

3.2.2. O professor preceptor não poderá receber bolsa por período superior a 96 meses, considerado a participação na mesma modalidade, no PIBID, em qualquer subprojeto ou edição do programa.

3.2.3. Cada professor preceptor ficará responsável por, no mínimo, 08 (oito) e, no máximo, 10 (dez) residentes.

3.3 DAS BOLSAS

3.3.1. São requisitos mínimos para se inscrever como Preceptor do RP-IFB:

- I. Ser licenciado na área/disciplina dos residentes que irá acompanhar;
- II. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- III. Ser professor efetivo na escola participante e ministrar a disciplina na área do subprojeto.
- IV. Declarar que possui disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;
- V. Firmar termo de compromisso.
- VI. Participar do curso de Formação do IFB.

3.3.2. Para os professores selecionados é obrigatório cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.

3.3.3. A concessão da(s) bolsa(s) ficará vinculada à aprovação do projeto institucional da Residência Pedagógica pela CAPES e ao repasse de recursos orçamentários para a rubrica pelo RP da CAPES.

4. DAS VAGAS

4.1. A seleção de que trata este Edital objetiva o preenchimento de vagas de Preceptores para o Programa Residência Pedagógica – RP do IFB, conforme **quadro I**, das vagas:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Quadro I: Relação das escolas e vagas para professores supervisores de acordo com as escolas habilitadas pela CAPES na Plataforma Freire

Subprojeto	Escola Selecionada pelo IFB	Número de Vagas
Arte	CEM Paulo Freire	01
	ED 115 Norte	01
	IFB <i>Campus</i> Brasília	01
Biologia	CED Stella dos Cherubins Guimaraes Trois	01
	IFB <i>Campus</i> Planaltina	01
	CED 01 Planaltina	01
Informática /Física	CEM 3 de Taguatinga	01
	CED 7 de Taguatinga	01
	IFB <i>Campus</i> Taguatinga	01
Espanhol	IFB <i>Campus</i> Ceilândia	01
	IFB <i>Campus</i> Brasília	01
	IFB <i>Campus</i> Taguatinga	01
Português	CEF Miguel Arcanjo	01
	CEF Doutora Zilda Arns	01
	IFB <i>Campus</i> São Sebastião	01
Química	CEM 03 Gama	01
	IFB <i>campus</i> Gama	02
Inglês	CEM 01 do Riacho Fundo	01
	CEM 414 de Samambaia	01
	CEM Ave Branca (Taguatinga)	01
Matemática	CEF 14 de Ceilândia	01
	IFB – <i>Campus</i> Brasília	01
	IFB – <i>Campus</i> Samambaia	01

4.2. Duração da bolsa: a bolsa de preceptor terá duração de até 17 (dezessete) meses, de acordo com a disponibilidade orçamentária da CAPES. Independentemente de seu prazo de duração, as bolsas terão vigência apenas durante a execução do projeto/subprojeto.

4.3. Valor da bolsa: A bolsa de preceptor corresponde a **R\$ 765,00** (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, conforme estabelecido no artigo 5º da Portaria Capes nº 45/2018, de 12 de março de 2018, que dispõe sobre a concessão de bolsas e o regime de colaboração no Programa de Residência Pedagógica e no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições serão realizadas a partir das 8h do dia 30 de julho até às 12h do dia 10 de agosto de 2018 por meio do e-mail rpifb@ifb.edu.br, anexando ao e-mail os seguintes documentos:

- I. Ficha de inscrição (**Anexo I**) **indicando um único subprojeto de seu interesse** (escolha entre os subprojetos aquele que corresponde à própria área de formação/atuação, conforme Quadro I do item 4.1);
- II. Cópia do diploma de graduação atendendo à exigência do item 3.3.1 do presente edital;
- III. Carta de intenções descrevendo as motivações para participar do programa;
- IV. Currículo acadêmico.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção será realizada por meio da análise curricular e da carta de intenções do candidato, sendo que cada uma terá o valor máximo de 5 pontos, sendo ambos de igual peso.

6.2 Após a divulgação do resultado final, os preceptores selecionados terão até o dia 21 de agosto para cadastrar o currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>, sem o qual não será possível formalizar seu registro junto à Capes.

6.3 Será eliminado da seleção o professor que não apresentar a documentação exigida.

7. DO RESULTADO PRELIMINAR E DOS RECURSOS

7.1 O resultado preliminar será divulgado via sítio oficial do IFB até 14/08/2018, a partir das 16h.

7.2 As solicitações de recurso deverão ser encaminhadas ao e-mail (rpifb@ifb.edu.br) e direcionados ao Docente Orientador do Subprojeto (nome do subprojeto selecionado), devendo ser interposto a partir das 18h do dia 14 de julho até às 12h do dia 15 de agosto de 2018.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1 O resultado final será divulgado no sítio oficial do IFB até 16/08/2018.

8.2 Após a divulgação do resultado final, os preceptores deverão comparecer no período de 8h às 16h, do dia 17 de agosto, e no período de 8h às 16h dos dias 20 e 21 de agosto de 2018, à Pró-Reitoria de Ensino do IFB, sala 205, SGAN 610 **para entregar** a cópia da cédula de identidade e do CPF; e **para assinar Termo de Compromisso** e **para preencher os dados da conta corrente ativa** da qual seja titular (pessoa física) e na qual pretende perceber os valores referentes à bolsa concedida pela Capes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1.** Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste edital.
- 9.2** A inscrição obriga os candidatos a aceitarem todos os termos deste edital.
- 9.3** A Bolsa não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com o IFB.
- 9.4** A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis.
- 9.5** A aprovação no presente processo seletivo gera apenas expectativa de ser admitido como bolsista junto ao programa, cuja chamada dependerá de disponibilidade financeira da CAPES.
- 9.6** Este processo seletivo terá validade de 17 meses, podendo, a critério da Capes, ser suspenso.
- 9.7** Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa Institucional de Residência Pedagógica/IFB.

Brasília, 27 de julho de 2018.

Original Assinado
WILSON CONCIANI
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO - PRECEPTOR - PRP-CAPES-IFB

Sr(a) docente(a) orientador(a) do subprojeto _____,

Solicito minha inscrição no **Processo Seletivo de Preceptores** para atuar no Programa Institucional de Residência Pedagógica, nos termos especificados no Edital nº 07/2018 – PRP.

Declaro estar ciente e de pleno acordo com os termos deste Edital do IFB e que as informações prestadas durante o processo seletivo são verdadeiras, sob pena de ser desclassificado(a).

Dados Pessoais:

Nome:			
Curso de Graduação:			
Endereço:			Nº:
CEP:	Cidade:	Bairro:	
Telefone(s):		E-mail:	
CPF:		Título de Eleitor:	
RG:	Órgão Exp.:	Data Emissão: / /	

Dados de Inscrição:

Nome da Escola/ Campus	Área de Atuação	Subprojeto	Nível de Ensino

Turno: _____

Obs.: Poderá inscrever em uma única escola e em uma única área e nível.

Brasília, de de 2018.

Assinatura do(a) professor(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO

Pelo presente termo de compromisso, eu, _____, telefone (____)_____, e-mail _____, RG nº _____, CPF nº _____, professor da escola _____, declaro não receber bolsa concedida por instituição pública e declaro ter ciência dos termos do Edital nº _____ de ____/____/____, e, caso o subprojeto do qual faço parte seja selecionado, assumo o compromisso de (me):

- a. Conhecer e estar de acordo com as regras do Programa RP da CAPES.
- b. Participar do curso de formação de preceptores organizado pelo IFB e ter disponibilidade para participar do conjunto das atividades propostas, incluindo a participação em possíveis reuniões com a coordenação do RP.
- c. Auxiliar o docente orientador na orientação do residente quanto à elaboração do seu Plano de Atividade.
- d. Acompanhar e orientar as atividades do residente na escola-campo, zelando pelo cumprimento do Plano de Atividade.
- e. Controlar a frequência dos residentes na escola, repassando essas informações ao docente orientador do Subprojeto do IFB.
- f. Informar ao docente orientador qualquer ocorrência que implique o cancelamento ou suspensão da bolsa do residente, quando houver.
- g. Avaliar periodicamente o residente e emitir relatório de desempenho.
- h. Reunir periodicamente com os residentes e outros preceptores, para socializar conhecimentos e experiências.
- i. Articular com a gestão da escola e outros docentes visando criar na escola-campo um grupo colaborativo de preceptoria e socialização de conhecimentos e experiências;
- j. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação dos programas definidas pela Capes ou pela IES, colaborando com o aperfeiçoamento do Programa e da política de formação de professores da educação básica.
- k. Participar da organização de seminários de formação de professores para a educação básica promovidos pela IES e/ou pela Capes.
- l. Informar ao coordenador do subprojeto eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no Residência Pedagógica;
- m. Compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do RP na perspectiva de buscar a excelência na formação de professores.

Brasília/DF, ____/____/____.

Assinatura do professor preceptor